



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA N° 1.666/2020

O Presidente LUIZ BARSÍ FILHO, do Conselho Regional de Economia – São Paulo, 2ª Região, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

CONSIDERANDO que as despesas de pequeno valor e pronto pagamento serão liquidadas pela verba Suprimento de Fundos.

CONSIDERANDO que o Suprimento de Fundos concedido pelo Conselho Regional de Economia – São Paulo, 2ª Região. Exige integral controle interno das despesas exaradas no Art. 1º da Portaria nº 1.043/2005:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nºs 4.302/1963 e 8.667/1993 e Decreto Lei nº 200/1.967.

DESCONSIDERAR a Legislação constante no item segundo dos CONSIDERANDO, da Portaria nº 1.043 de 25 de agosto de 2.005. Passa a gerir a Verba de Suprimento de Fundos a Lei nº 4.320 de 11 de setembro de 1.964, e a Lei nº 6.539 de 19 de junho de 1.978 combinado com a Resolução CFC nº 1.133 de 21 de novembro de 2.008, que aprova a NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis. (D.O.U. de 25-11-2.008) e Fechamento de Balanço.

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 1.044 de 01/09/2005, fixou em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a verba de Suprimento e Fundos, para cobrir pequenas despesas de pronto pagamento, tendo como base o índice de correção pelo IGP-M (FGV);

Em 21/07/2008, o Setor de Contabilidade, solicitou atualização e foi elevado para R\$ 3.000,00 (três mil reais);

Em 13/12/2012 foi reiterado a atualização de acordo com o índice em vigor para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

Em 07/04/2016 após estudos foi majorado para R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 1.044 de 01/09/2005 e conseqüentemente exonerar da função a funcionária ROSANA GRAÇA RODRIGUES.

Art. 3º – Designar a funcionária Tamiris Carvalho Palma, responsável pelo Suprimento de Fundos, devendo prestar contas até o dia 20 (vinte) do mês vencido.

Art. 4º – A presente Portaria tem efeito retroativo, revoga as disposições em contrário.



São Paulo, 29 de Janeiro de 2020.

Luiz Barsi filho
Presidente